Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3373 – DATA 30/10/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.150, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicado por incorreção

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 40.958.033,00 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trinta e três reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1085 - Reforma, Recup.,Adequaçao, Serv. e Reparos dos Prédios Escola

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.790.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.790.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.790.000,00

12.365.0047.1101 - Construção e Amp. de Prédios Escolares Inf. da Rede

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000.000,00

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	620.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	620.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.020.000,00

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.970.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.970.000,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	4.237.500,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.237.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.730.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.730.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.733.300,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.733.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.670.800,00
12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.977.233,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.977.233,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.977.233,00
12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.958.033,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**40.958.033,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.770.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc.a Educação	7.770.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.770.000,00
12.368.0047.1092 - Const.amplia.aparelha.Unid Escolares-Precatório FUNDEF	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	97.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	97.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	497.000,00
12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.785.260,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.785.260,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.865.260,00
12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.582.000,00
15431070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educação básica em efetivo exercício.	2.582.000,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.622.000,00
12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15421070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educação básica em efetivo exercicio.	100.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.437.423,00
15431070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educação básica em efetivo exercício.	1.437.423,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.720.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.720.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.287.423,00
12.361.0047.2219 - Implementação da Educação em Tempo Integral	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc.a Educação	2.000.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.500.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc.a Educacao	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.500.000,00
12.365.0047.2263 - Const.e Amp. de Predios Escolares de Educ. Inf.da Rede	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.652.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc.a Educação	16.652.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.652.000,00

12.368.0047.2282 - Manutenção da Educação Báscia-Precatório FUNDEF	
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	486.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	486.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	486.000,00
12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	7.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.668.350,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.668.350,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.598.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.598.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.278.350,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.958.033,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**40.958.033,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275-2025-10D - Processo Administrativo Nº 160-2025. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR, 01 (UM) HD EXTERNO, 01 (UM) NOBREAK DE 1000VA, PARA MELHORIA DE ARMAZENAMENTO DO BANCO DADOS E BACKUPS DESTA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** CHIPNET TECNOLOGIA LTDA**. VALOR GLOBAL:** R$ 26.938,00. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 29/10/2025**. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361-2025-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816-2025. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS), DESTINADO A 1 (UMA) VAN OFICIAL DA SMS DE FEIRA DE SANTANA, UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA TFD**. Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. VALOR GLOBAL:** R$ 3.107,09 (três mil, cento e sete reais e nove centavos)**. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana,** 09/10/2025**.** Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361-2025-11D – CONTRATO N° 385-2025-11C - Processo Administrativo Nº 816-2025. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS A TERCEIROS), DESTINADO A 1 (UMA) VAN OFICIAL DA SMS DE FEIRA DE SANTANA, UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA TFD. **Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. **Valor Global:** R$ 3.107,09 (três mil, cento e sete reais e nove centavos). **Assinatura do Contrato**: 10/10/2025. Feira de Santana, 29/10/2025. Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.019/2019
Reeditada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6036/2018, Protocolo nº 42208/2018 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 540/2019, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **IBERNON CORREIA DANTAS**, matricula nº 01005021-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe I, referência A, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em R$ 2.348,45 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2019, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R$ 1.714,20; adicional por tempo de serviço – (37%) R$ 634,25. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.025/2019
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6115/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 512/2019, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GICELIA CORDEIRO DE SOUZA,** matricula nº 01073780-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.787,75 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 5.076,97; adicional por tempo de serviço – (14%) R$ 710,78. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III. **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.022/2019
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6177/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1170/2019, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JOSE DE OLIVEIRA AZEVEDO,** matricula nº 01005333-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.399,90 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 5.828,27; adicional por tempo de serviço – (27%) R$ 1.573,63; estabilidade econômica FC-1 R$ 998,00. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III. **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.028/2019
Reeditada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6139/2018, Protocolo nº 506/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.137/2019, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006a, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **JUSSARA FRAGA PORTUGAL,** matricula nº 01009139-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência H, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.146,72 (quatro mil, centos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.265,13; adicional por tempo de serviço – (27%) R$ 881,59. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2025
Republicar por incorreção

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AINDA QUE ESTEJAM À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.802, de 30 de junho de 1995,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores em atividade, visando assegurar a adequada gestão e distribuição dos recursos humanos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de resguardar o interesse público e a proteção do erário, mediante o controle efetivo dos gastos com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os professores efetivos (exceto os aposentados) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana – BA, inclusive aqueles que se encontrem à disposição de outros órgãos, poderes ou entes federativos (municipais, estaduais ou federais), a realizarem o recadastramento funcional, nas condições estabelecidas nesta Portaria, com a finalidade de atualização de seus dados cadastrais, devendo comparecer obrigatoriamente no dia da reserva de carga horária.

Art. 2º - O recadastramento ocorrerá, impreterivelmente, no período de 03 de novembro a 12 de dezembro de 2025 seguindo organização conforme Anexo1.

Art. 3º - No dia agendado, o servidor deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido dos documentos originais abaixo relacionados:

I – Documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente);
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Contracheque atualizado;
IV – Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou contrato de aluguel);
V – Diploma de graduação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
VI – Diplomas de pós-graduação, se houver.

Art. 4º - O servidor que realizar o recadastramento dentro do prazo estabelecido garantirá a regularidade do seu cadastro funcional e a continuidade do pagamento de seus vencimentos, contribuindo para a atualização e organização administrativa da Rede Municipal de Ensino. O não cumprimento das orientações previstas nesta Portaria poderá implicar a adoção das medidas administrativas correspondentes.

Parágrafo único - O pagamento será restabelecido após a regularização do recadastramento, nos termos definidos nesta Portaria.

Art. 5º - O servidor deve fornecer informações verdadeiras e corretas no ato do recadastramento. A observância desta conduta garante a conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 28 de outubro de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Período	Unidades Escolares
03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025	Centro Integrado de Educação Inclusiva Colbert Martins
	Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo
	Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Machado
	Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura
	Escola Municipal Anacleto Alves de Souza
	Escola Municipal Antônio Antunes dos Santos
	Escola Municipal Antônio Brandão de Souza
	Escola Municipal Armando Ramos Moraes
	Escola Municipal Dival Figueredo Machado
	Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos - Ipuaçu
	Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira
	Escola Municipal da Amizade
	Escola Municipal Dr. Colbert Martins da Silva
	Escola Municipal Dr. João Duarte Guimarães
	Escola Municipal Eurides de Oliveira Queiroz
	Escola Municipal Firmino José de Brito
	Escola Municipal Geraldo Dias de Souza
	Escola Municipal Isaías Ribeiro de Oliveira
	Escola Municipal Elias Santos Oliveira
	Escola Municipal José Martins dos Santos
	Escola Municipal Maria Andiara da Silva Souza
	Escola Municipal José Ferreira Venas
	Escola Municipal Timóteo Moreira Duarte
	Escola Municipal Mãe dos Humildes
	Escola Municipal Maria das Graças Mendonça
	Escola Municipal Antônio Carneiro Lago
	Escola Municipal Maria do Carmo Goes
	Escola Municipal Maria Esther Falcão de Freitas
	Escola Municipal Nossa Senhora das Candeias
	Secretaria Municipal de Educação

Período	Unidades
10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025	CMEI Irmã Rosa de Lima Caribé Amorim
	CMEI José da Costa Falcão
	CMEI Paulino Martins dos Santos
	Escola Municipal Ambrósio Bispo de Araújo
	Escola Municipal Rosendo de Oliveira Lopes
	Escola Municipal São Francisco de Assis
	Escola Municipal Adelice Cavalcante
	Escola Municipal Anízio Pereira Bernardes
	Escola Municipal Antônio de Freitas Borja
	Escola Municipal Beatriz Bispo de Miranda
	Escola Municipal Cívico Militar Quinze de Novembro
	Escola Municipal Crispiniano Ferreira da Silva
	Escola Municipal Deocleciano Martins da Silva
	Escola Municipal Dois de Julho
	Escola Municipal Drº Francisco Martins da Silva
	Escola Municipal Florêncio Alves Bispo
	Escola Municipal Godofredo Coutinho Pereira
	Escola Municipal Izidro Alves de Jesus
	Escola Municipal João Macário Ataíde
	Escola Municipal Joaquim Pereira dos Santos
	Escola Municipal José Tavares Carneiro
	Escola Municipal Manoel Cundes Ferreira
	Escola Municipal Vitoriano Tomas Bispo
	Escola Municipal Manoel Nascimento
	Escola Municipal Antônio Júlio da Silva
	Escola Municipal Maria Amália Martins Daltro Coelho
	Escola Municipal Martiniano da Silva Carneiro
	Escola Municipal Joviniano Cordeiro Vitório
	Escola Municipal Manoel Avelino
	Escola Municipal Artur Santiago Mota
	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário
	Escola Municipal Olhos D'Água das Moças
	Escola Municipal Paula de Freitas Almeida
	Escola Municipal Prof. Raul Ribeiro de Oliveira
	Escola Municipal Prof.ª Julieta Frutuoso de Araújo
	Escola Municipal André Custódio Ferreira
	Escola Municipal Joanita Mota
	Escola Municipal Marcelino José Coutinho
	Escola Municipal Prof.ª Lídice Antunes Barros
	Escola Municipal Quilombola Luiz Pereira dos Santos
	Escola Municipal Rosa Maria Esperidião Leite
	Escola Municipal Sônia Vieira Ramos Lima
	Escola Municipal Timóteo Ferreira da Silva
	Escola Municipal Vereador Antônio Carlos Coelho

Período	Unidades
17 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025	Centro I. E. M. Joselito Falcão de Amorim
	CMEI Luzia de Almeida Souza
	CMEI Vanilda Barros Boaventura
	Creche Dagmar Silva da A. de P. Humana
	EMEI Associação Cristã Feminina
	EMEI Coriolano Farias de Carvalho
	EMEI Godofredo Filho
	EMEI José Martins Rios
	EMEI Mariana Carvalho
	Escola João Paulo II da Associação Antônio Vieira
	Escola Municipal Adenil da Costa Falcão
	Escola Municipal Aureo de Oliveira Filho
	Escola Municipal Célida Soares Rocha
	Escola Municipal Celso Ribeiro Daltro
	Escola Municipal Coriolano Carvalho
	Escola Municipal Diva Matos Portela
	Escola Municipal Dr. Cícero Carvalho
	Escola Municipal Ecilda Ramos de Souza
	Escola Municipal Edelvira de Oliveira.
	Escola Municipal Eduardo Froes da Mota
	Escola Municipal Elizabeth Johnson
	Escola Municipal Governador João Durval Carneiro
	Escola Municipal Horácio Silva Bastos
	Escola Municipal Luís Alberto da Associação União e Força
	Escola Municipal Maria da Glória Carvalho Bahia
	Escola Municipal Profª Helena Assis Suzart
	Escola Municipal Profª Maria Jose Dantas Carneiro
	Escola Municipal Profº Luciano Ribeiro Santos
	Escola Municipal Profº Otávio Mansur de Carvalho
	Escola Municipal Reitor Edgar Santos
	Escola Municipal São João da Escócia
	Escola Santo Expedito

Período	Unidades
24 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025	Centro de Educação Básica da UEFS
	CMEI Agnaldo Ferreira Marques
	CMEI Carlos Marinho Falcão
	CMEI Paulo Almeida Cordeiro
	CMEI Profª Elizabeth Gomes Martins
	CMEI Therezinha Pereira Pitombo
	EMEI Antônio Albertino Carneiro
	EMEI Evaldo Martins
	EMEI João Serafim de Lima
	EMEI Judite Alencar Marinho
	EMEI Profª Dalva Suzart Gomes
	Escola da AFAS
	Escola Municipal Antônio Carlos Pinto de Almeida
	Escola Municipal Antônio Gonçalves da Silva
	Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo
	Escola Municipal Chico Mendes
	Escola Municipal Doce Lar da Criança
	Escola Municipal Dr. Clovis Ramos Lima
	Escola Municipal Dr. Noide Cerqueira
	Escola Municipal Ernestina Carneiro
	Escola Municipal Fabiola Vital
	Escola Municipal Jacyra Almeida Santos
	Escola Municipal Monsenhor Mario Pessoa
	Escola Municipal Norma Suely Mascarenhas
	Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos
	Escola Municipal Pai e Mãe da A. C. e C. Tiradentes
	Escola Municipal Profª Janete Gomes Medeiros
	Escola Municipal Prof. Francy Silva Barbosa
	Escola Municipal Prof. Geminiano Costa
	Escola Municipal Prof. Ildes Ferreira
	Escola Municipal Prof. Wilson Moreira Mascarenhas
	Escola Municipal Regina Vital
	Escola Municipal Tereza Cunha Santana
	Escola Padre Giovanni Ciresola
	Escola Tia Ana Lúcia da Associação Pedra de Jacó
	Escola Valdete Maia da Associação

Período	Unidades
01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025	CMEI Eduarda Oliveira França
	CMEI Hugo Navarro Silva
	CMEI Manoel Anchieta Nery de Souza
	CMEI Neusa dos Santos Brasileiro
	CMEI Profª Cacilda Miranda Souza Cerqueira
	CMEI Prof. Edivaldo Machado Boaventura
	CMEI Prof. Manoel de Christo Planzo
	Creche Vovó Marta da A. C. do Jussara
	EMEI Alda Marques
	Escola Municipal Acioly Silva Araujo
	Escola Municipal Ana Maria Alves dos Santos
	Escola Municipal Antônio Alves Oliveira
	Escola Municipal Arthur Martins da Silva
	Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho
	Escola Municipal Drª Margarida Lisboa de Oliveira
	Escola Municipal Dr. Alberto Oliveira
	Escola Municipal Dr. Nantes Bellas Vieira
	Escola Municipal Dr. Nilton Bellas Vieira
	Escola Municipal Eurides Franco Lacerda
	Escola Municipal Maria Antônia Costa
	Escola Municipal Maria de Lourdes Pellegrini Freitas Silva
	Escola Municipal Monteiro Lobato
	Escola Municipal Parque Brasil
	Escola Municipal Profª Almira Pereira Lago
	Escola Municipal Profª Eli Queiroz de Oliveira
	Escola Municipal Profª Emliana Souza Oliveira
	Escola Municipal Profª Luiza Carmo de Jesus
	Escola Municipal Profª Marilia Queiroz Silva
	Escola Municipal Profª Odete de Oliveira Almeida
	Escola Municipal Profº Antôno Alves Lopes
	Escola Municipal Reverendo Severino
	Escola Municipal Thelma Carneiro
	Escola Municipal Theodulo Bastos de Carvalho Junior
	Escola Municipal Wilson da Costa Falcão

Período	Unidades
08 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025	CMEI Amparos as Crianças
	CMEI Antônio Carlos Machado
	CMEI Eduardo da Silva Pessoa de Miranda
	CMEI Honorina Oliveira Amorim
	CMEI Mãos Unidas
	CMEI Profª Almira Oliveira Santos
	CMEI Prof. José Raimundo Pereira de Azevedo
	CMEI Profª Vanda Pinheiro Franco
	Creche Casa de Sorriso da Vovó Zeza
	EMEI Rubem Cerqueira Teixeira da A. D. Comunitária
	Escola Allan Kardec
	Escola de Tempo Integral Mãe da Providência
	Escola Municipal Ana Brandoa
	Escola Municipal Doutor Gamaliel
	Escola Municipal Dr. Demósthenes Álvaro de Brito
	Escola Municipal Ester da Silva Santana
	Escola Municipal Fada Madrinha da Instituição Caminho do Amor
	Escola Municipal Faustino Dias Lima
	Escola Municipal João Barbosa de Carvalho
	Escola Municipal João Marinho Falcão
	Escola Municipal Josenita Nery Boaventura
	Escola Municipal Margarida Brito de Oliveira
	Escola Municipal Monsenhor Jessé Torres Cunha
	Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
	Escola Municipal Prof. José Raimundo Pereira de Azevedo
	Escola Municipal Profª Laura Ribeiro Lopes
	Escola Municipal Profª Maria Helena Queiroz
	Escola Municipal Prof. Oscar Damião de Almeida
	Escola Municipal Valdemira Alves Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº 149/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 55597/25- DIV. LIC. – ASV.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**, válida pelo prazo de **até 01 (um) ano**, a CEPRENG ENGENHARIA E PREMOLDADOS, inscrito no CNPJ N° 73.661.472/0001-69, em área localizada na Avenida João Cedraz Carneiro, S/N, Bairro: Campo Limpo, Feira de Santana – BA., sob coordenadas geográficas SIRGAS 2.000 Latitude 12°12'24.33"S e Longitude 38°59'19.80"O., para desenvolver a atividade de Construção de edifícios. A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM n° 4.579/2018 está tipologicamente caracterizada por: **DIVISÃO G** - EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER, **GRUPO G2:** Empreendimentos Urbanísticos e SUBGRUPO G2.4: – Habitação de interesse social. Enquadrado como **porte pequeno** e **Médio potencial poluidor**, em uma área 5,86 hectares, abrangida no nível três de licenciamento, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana.

Considerando análise realizada, a concessão da Autorização de Supressão Vegetal fica mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Executar o Plano de ASV estritamente na área autorizada de **5,86 hectares hectares**;

II. Executar a proposta de compensação com **150** mudas de árvores nativas ao Departamento de Áreas Verdes da SESP ou realizr o de forma integrada ao projeto paisagístico dos empreendimentos, priorizando a recomposição das áreas comuns e vias internas, bem como a faixa de Área de Preservação Permanente (APP) da Lagoa da Taboa, que será enriquecida com espécies nativas regionais. As espécies doadas devem ser, preferencialmente, nativas do bioma da área suprimida, conforme determina o art. 26, §3º da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atendimento às diretrizes do Decreto Municipal nº 13.663/2024, que regulamenta o Plano de Arborização Urbana de Feira de Santana. A comprovação deverá ser feita por meio de **relatório fotográfico** e **ofício de entrega das mudas** junto ao órgão competente. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

III. Elaborar e executar um **Plano de Recomposição e Enriquecimento da Área de APP**, na faixa marginal da **Lagoa da Taboa**, com o objetivo de restaurar a cobertura vegetal nativa, favorecer a conectividade ecológica e melhorar a estabilidade ambiental do ecossistema local, utilizando espécies nativas de rápido crescimento e adaptadas às condições locais, com manutenção e monitoramento pelo período mínimo de **24 meses**, assegurando **índice de sobrevivência mínimo de 80%**. A execução deverá ser acompanhada por profissional habilitado, com relatórios técnicos semestrais e registro fotográfico encaminhados à SEMMAM.

IV. Não realizar queima, caça, ou qualquer tipo de intervenção que possa causar dano à fauna silvestre, sendo obrigatória a adoção de medidas para o afugentamento controlado da fauna antes do início das atividades de supressão vegetal.;

V. Verificar, antes do início das obras, a existência de ninhos ativos e árvores ocas e mortas que abrigarem animais, só efetuando a supressão da vegetação após a eclosão dos ovos e abandono dos mesmos; verificar especialmente as casas de cupins alojadas em árvores, pois são potenciais abrigos de ninhos de periquitos;

VI. Executar, Plano de Afugentamento e Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário, previamente à supressão da vegetação, orientando o deslocamento da fauna para as áreas protegidas antes e durante a supressão, garantindo o encaminhamento adequado dos indivíduos afetados e enviar a este órgão relatórios de execução do referido plano de acordo com o cronograma de execução da supressão, durante o período de vigência desta autorização, acompanhado de ART de profissional habilitado e vigente;

VII. Gerenciar a movimentação de máquinas, veículos e pessoas nas operações de supressão de vegetação no sentido de minimizar os impactos causados a fauna;

VIII. Todo o produto e subproduto da atividade de supressão da vegetação realizada na forma permitida por esta Autorização devem ser dados aproveitamento socioambiental, de acordo, Art. 115 da Lei Estadual Nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006;

IX. Manter a disposição da fiscalização ambiental relatório semestral sobre o andamento das atividades e outras ações referentes ao projeto, acompanhado de ART de profissional habilitado;

X. Manter em cada frente de desmate no mínimo um biólogo com ART válida;

XI. Apresentar relatório técnico final da supressão, acompanhado de ART de profissional habilitado, juntamente com o cumprimento das condicionantes propostas **no prazo máximo de até 90 (noventa) dias** após a conclusão das atividades de supressão de vegetação;

XII. Limitar a área de Supressão às coordenadas contidas no processo e Parecer Técnico;

XIII. Todos os projetos, planos, programas e relatórios devem ser elaborados por profissionais devidamente habilitados e constar da ART atualizada correspondente ou documento equivalente do respectivo Conselho de Classe do profissional responsável;

XIV. Apresentar um programa de monitoramento anual, propondo e justificando medidas de mitigação, reparação e/ou compensação dos impactos negativos que vierem a ser detectados no relatório técnico final da supressão, acompanhados de ART de profissional habilitado, **no prazo de 90 dias**;

XV. Comprovar, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a conclusão das atividades de supressão de vegetação, conforme estabelecido no cronograma de execução a ser apresentado a SEMMAM, a realização da reposição florestal mediante algum dos meios determinados pelo Art. 45 do Decreto Estadual nº 15.180/2014, com suas alterações, conforme exigido pelo Art. 33 da Lei Federal nº 12.651/2012;

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4°. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 28 de outubro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções **CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020** e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** da Atas decorrentes dos **Pregões Eletrônicos nº 174/2025 e 238/2025**, conduzidos pela SESAB.

Os resumos das respectivas atas encontram-se anexos a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 20 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DA ATA PE Nº 174/2025
CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

RESUMO DA ATA PE Nº 238/2025
CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: aquisição de utensílios e equipamentos operacionais essenciais para o Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	Suporte vertical para pipetas automáticas, fabricado em material plástico resistente (ABS ou acrílico), com capacidade mínima para 6 pipetas. Base antiderrapante, design estável e fácil higienização. Permite o armazenamento das pipetas na posição vertical, evitando contaminação e danos. Dimensões aproximadas: 20 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	Und	02
02	Recipientes plásticos rígidos, em polipropileno, com tampa rosqueável ou basculante, resistentes a perfurocortantes e produtos químicos. Para ponteiras e tubos: capacidade mínima de 3 L. Para tampas: recipiente de 1 L com tampa rosqueável. Para lâminas: caixa de segurança tipo “sharps”, com fechamento hermético.	Und	10
03	Homogeneizador tipo “vortex mixer” de bancada, corpo em ABS, pés antiderrapantes e motor silencioso de velocidade variável entre 500 e 3.000 rpm. Operação contínua ou por pressão. Tensão: 110/220V bivolt automático. Compatível com tubos de 0,5 a 15 mL.	Und	02
04	Termômetro digital com sensor interno e externo para geladeira, faixa de medição de -50°C a +70°C, precisão ±1°C, display LCD, alarme de temperatura mínima e máxima e suporte para fixação. Alimentação por bateria tipo botão.	Und	10
05	Pipetas graduadas descartáveis, em poliestireno transparente, esterilizadas por radiação gama, capacidade nominal de 10 mL, graduação de 0,1 mL, compatíveis com pipetadores manuais. Livre de DNase e RNase.	Und	03
06	Pipetas graduadas descartáveis, em poliestireno transparente, esterilizadas por radiação gama, capacidade nominal de 20 mL, graduação de 0,1 mL, compatíveis com pipetadores manuais. Livre de DNase e RNase.	Und	03
07	Pipetas graduadas descartáveis, em poliestireno transparente, esterilizadas por radiação gama, capacidade nominal de 50 mL, graduação de 0,1 mL, compatíveis com pipetadores manuais. Livre de DNase e RNase.	Und	03
08	Cronômetro digital com precisão mínima de 0,01 segundo, display LCD de fácil leitura, função start/stop/reset, memória para múltiplas contagens e alerta sonoro. Alimentação por bateria. Carcaça em ABS resistente.	Und	02
09	Caixa térmica (cooler) fabricada em polipropileno injetado, parede dupla com isolamento em poliuretano expandido, tampa articulada e vedante. Capacidade mínima de 6 litros, com alças laterais e dreno de escoamento. Mantém temperatura interna entre 2°C e 8°C por no mínimo 12 horas com gelo reciclável.	Und	03
10	Caixa térmica (cooler) fabricada em polipropileno injetado, parede dupla com isolamento em poliuretano expandido, tampa articulada e vedante. Capacidade mínima de 18 litros, com alças laterais e dreno de escoamento. Mantém temperatura interna entre 2°C e 8°C por no mínimo 12 horas com gelo reciclável.	Und	02
11	Conjunto de peneiras em aço inoxidável ou plástico autoclavável, com malhas de diferentes aberturas (150 µm, 250 µm e 500 µm), diâmetro padrão de 10 a 12 cm. Utilizadas na triagem e preparação de amostras fecais para exame parasitológico. Resistentes a produtos químicos e autoclaváveis.	Und	200
12	Escova com cabo em aço inoxidável revestido em plástico, cerdas de nylon flexíveis, ponta arredondada para evitar danos ao tubo. Comprimento total de 30 cm, diâmetro da escova 10 mm. Resistente a produtos de limpeza laboratoriais e autoclavável.	Und	05

13	Escorredor com estrutura em aço inoxidável, resistente à corrosão e a produtos de limpeza laboratoriais. Base com design adequado para proporcionar excelente drenagem de água. Capacidade para suportar vidrarias e outros materiais de laboratório durante o processo de secagem pós-lavagem. Fácil de limpar e resistente a altas temperaturas.	Und	05
14	Alças bacteriológicas reutilizáveis, confeccionadas em fio de platina ou níquel-cromo, com diâmetro de 1 mm e comprimento total de 20 cm. Cabo isolante em alumínio ou plástico resistente ao calor. Usadas para semeadura e repicagem de microrganismos em meios de cultura.	Und	05
15	Banco para sentar, confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó, com estrutura reforçada e assento em madeira maciça ou MDF de alta densidade. Capacidade para suportar até 250 kg sem risco de ruptura, com pés reguláveis emborrachados, proporcionando estabilidade em pisos irregulares. O banco possui dimensões de 45 cm de altura, 40 cm de largura e 45 cm de comprimento.	Und	05
16	Ventilador para Auxiliar na Lavagem, modelo industrial de fluxo axial, confeccionado com hélice de plástico resistente e estrutura metálica com pintura anticorrosiva. Potência entre 200W a 500W, com controle de velocidade ajustável e resistência à umidade com proteção IP44, ideal para ambientes de lavagem e secagem. Seu diâmetro de hélice varia entre 30 cm e 60 cm, garantindo eficiência na circulação de ar em áreas amplas. Utilizado para acelerar o processo de secagem e garantir uma ventilação adequada em espaços úmidos e de alta umidade.	Und	01
17	Bandeja Inox para Secagem de Material, confeccionada em aço inoxidável 304, com superfície lisa e sem porosidade, facilitando a limpeza e evitando a retenção de resíduos. Suporta até 10 kg de material e possui bordas reforçadas para maior resistência. Com dimensões de 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 5 cm de altura, a bandeja é projetada com fundo perfurado para facilitar a drenagem e a secagem eficiente de utensílios e equipamentos. Ideal para ambientes laboratoriais, industriais ou de saúde, onde a higienização e a secagem de materiais são essenciais.	Und	08
18	Suporte vertical para pipetas automáticas, fabricado em material plástico resistente (ABS ou acrílico), com capacidade mínima para 6 pipetas. Base antiderrapante, design estável e fácil higienização. Permite o armazenamento das pipetas na posição vertical, evitando contaminação e danos. Dimensões aproximadas: 20 cm de diâmetro por 30 cm de altura.	Und	02

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 29/10/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva de mesa cirúrgica para atender as neccessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Descrição	Unid	Qtde.
01	Substituição da placa de comando do painel da coluna da mesa cirúrgica mec s 140 l marca nova mec série nº 582	CJ	01
02	Substituição do controle da mesa cirúrgica mec s 140 l marca nova mec série nº 582	Und	01

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2025.
Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 29/10/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.10.29 17:25:12 -03'00'